

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**PORTARIA Nº 005-S, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PARCERIAS no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XII, da Portaria nº 056-S, de 25 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SEDES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDES: 490101;
- II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - Efetuar análise de riscos;
- IV - Adotar medidas de integridade e compliance;
- V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**; e
- VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo Único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDES será composta pelos seguintes servidores:

- I - Eduarda Sader Rezende, NF 3941345 - Coordenadora;
- II - Maria Mancini de Moraes Ribeiro, NF 2994470- Membro;
- III - Marcelo Marques Alves de Souza, NF 4873386 - Membro; e
- IV - Guilherme Venâncio dos Santos, NF 4927672 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidora Maria Mancini de Moraes Ribeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2026.

MARÍLIA BROSTEL CORREA MENEGHIM

Subsecretária de Estado de Gestão e Projetos

Protocolo 1714589

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**RESOLUÇÃO ARSP Nº 098, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais e, no disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, resolve aprovar a resolução que fixa as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de São Mateus, aplicáveis aos anos tarifários 2026-2027.

As disposições da referenciada Resolução se encontram disponíveis na íntegra no site oficial da ARSP, mais especificamente em <https://arsp.es.gov.br/resolucoes>

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2026

Alexandre Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1714348

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS ARSP Nº 07, 08 E 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, e em conformidade com o artigo 17 do mesmo dispositivo legal, resolve disciplinar, por meio das referenciadas instruções de serviços, a subdivisão da Assessoria de Regulação da Diretoria em unidades técnicas, em conformidade com o art. 40 da Resolução ARSP nº 071, de 15 de fevereiro de 2024 (Regimento Interno da ARSP).

As disposições das referenciadas instruções de serviços se encontram disponíveis na íntegra no site oficial da ARSP, mais especificamente em https://arsp.es.gov.br/instrucoes_servico

Vitória, 22 de Janeiro de 2026

Alexandre Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1713674



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/04/2026 17:17:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN VIRGINIA DE FREITAS TONONI ALVES (GERENTE QCE-03 - GEAF - SEDES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T8WC1W>